



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

**LEI MUNICIPAL 1.373/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018**

**Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 659/01 de 02 de julho de 2001, que trata sobre o uso de herbicidas hormonais no Município de Cacique Doble.**

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera-se a redação do artigo 1º da Lei Municipal **659/01 de 02 de julho de 2001**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“““Art. 1º - Fica proibido o uso de herbicidas derivados de Sal Dimetilamina de Ácido 2.4-D Diclorofenoxiacético(2.4-D) herbicida hormonal do grupo dos fenoxiacéticos nos limites da extensão territorial do município de Cacique Doble, no período compreendido entre 15 de agosto à 15 de março.*

*Parágrafo Único: Fica ainda determinado que o uso do agrotóxico com o princípio ativo 2.4 D Diclorofenoxiacético, deve seguir as normas estabelecidas pelo Decreto Federal 4.074/2002.*

.....””””

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
23 DE MAIO DE 2018.

**EDIVAN FORTUNA**,  
Prefeito Municipal.

Registre-Se e Publique-se:

**Aldacir Manfron**,  
Secretário Municipal de Administração.